



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA
Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, CEP 65.010-650, São Luís-MA

PROVIMENTO CORREICIONAL n.º 08/2008

Revoga o artigo 232 do
Provimento Geral
Consolidado da Justiça do
Trabalho da 16ª Região

A **DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA** do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 27, inc. I, “a” do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 232 do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 16ª, a Secretaria da Vara deve, até o dia 05 (cinco) de cada mês, enviar à Corregedoria cópia dos relatórios mensais de atividades dos Oficiais de Justiça;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução Administrativa nº 119/2002 desta e. Corte determinou ser ônus do titular da unidade onde estiver lotado o Oficial de Justiça atestar e comunicar ao Serviço de Recursos Humanos deste Tribunal ao final de cada mês, a prestação do serviço externo, bem como quaisquer alterações funcionais que acarretem o fracionamento, a interrupção ou o cancelamento do pagamento da indenização de transporte;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 5º da Resolução Administrativa nº 119/2002 contempla o que prescreve o artigo 232 do Provimento Geral Consolidado;

CONSIDERANDO que, salvo exceções, a quantidade de servidores lotados atualmente nas Varas do Trabalho deste Tribunal é insuficiente para fazer frente à crescente demanda de serviço;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, CEP 65.010-650, São Luís-MA

CONSIDERANDO que a manutenção dos 02(dois) supracitados dispositivos normativos implica em ônus desnecessário para as Secretarias das Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO que a concretização da razoável duração do processo nos termos do inciso LXXVIII do artigo 5º da Constituição Federal passa pela remoção de obstáculos burocráticos;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o artigo 232 do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e Boletim Eletrônico

São Luís, 28 de abril de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora